

CONCURSO DE PRESÉPIOS - NATAL CULTURAL DE JOINVILLE 2023

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso de Presépios do Natal Cultural de Joinville 2023”.

1. DO CONCURSO

Este concurso é promovido pelo Instituto de Natal de Joinville com apoio da Prefeitura de Joinville através da Secretaria de Cultura e Turismo, que tem por objetivo valorizar a cultura e as tradições natalinas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Pode participar do concurso qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Brasil com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. - A inscrição implica aos participantes a sua aderência a todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

2.3. – Período de inscrições:

* **17/11/2023 a 01/12/2023**

2.4. – Cada participante poderá montar 1 (um) presépio, confeccionado artesanalmente.

2.5 - A dimensão do presépio não pode ultrapassar as medidas de: 1,20 cm de comprimento x 0,80 cm de profundidade

2.6. – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas eletronicamente, por meio de formulário disponível no site : www.nataldejoinville.com.br. O interessado deverá responder informações obrigatórias, como:

I – Nome completo;

II - CPF;

II – Endereço completo;

III – Telefone (fixo e/ou celular) e endereço de e-mail para contato;

IV - Pequeno descritivo do presépio: ficha técnica e materiais utilizados.

2.6. Ao se inscrever no referido concurso os participantes automaticamente autorizam, de pleno direito, o uso gratuito de suas imagens e vídeos, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação do concurso e da premiação, sem nenhum ônus ao Instituto de Natal e à Prefeitura de Joinville.

2.6. Estão impedidos de participar do concurso os membros da comissão julgadora e das entidades organizadoras do Natal.

2.7. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento das mesmas.

3. EXPOSIÇÃO DOS PRESÉPIOS

3.1 Os presépios deverão ser montados no Centreventos Cau Hansen, situado na Av. José Vieira, 315 - América, Joinville - SC, 89204-110 **entre os dias 04 e 05 de dezembro**, das 9h às 17h.

3.2 Os presépios ficarão expostos no Centreventos Cau Hansen até o dia 20 dezembro:
16h as 22h: segunda a sexta
14h as 22h: sábado e domingo

3.3 A desmontagem dos presépios e retirada do material deverá acontecer no dia 22 de dezembro até 12h.

4. JULGAMENTO

4.1 Os presépios serão julgados por uma comissão, designada pelo Instituto de Natal de Joinville e da Prefeitura de Joinville através da Secretaria de Cultura e Turismo, com

conhecimento artístico, histórico, cultural e religioso, bem como por meio de votação popular no perfil do Instagram do @nataldejoinville.

4.2 A comissão julgadora avaliará os presépios entre os dias 11 e 13 de dezembro (a combinar com a comissão), no local de exposição dos trabalhos. Além da avaliação da comissão, os presépios também serão avaliados pelo instagram @nataldejoinville. A pessoa que atender as normas do regulamento e receber mais curtidas até às 18 horas do dia 13 de dezembro, ganhará 5 (cinco) ponto de bonificação.

4.3 Para o julgamento dos presépios serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes critérios:

- a) Composição: Menino Jesus, Virgem Maria, São José, manjedoura, animais (burro, boi ou ovelhas), anjos, estrela de Belém, pastores e Reis Magos (Melquior, Baltazar e Gaspar). (20 pontos)
- b) Diversificação das Matérias-primas: Galhos, folhas, sementes, troncos, lã de ovino, cabaça, fibras vegetais, couro, cascas e outros. (20 pontos)
- c) Diversificação das Técnicas: Colagem, feltragem, entrelaçado, modelagem, tecelagem, crochê, tricô, bordado, montagem, esqueletização, marchetaria, costuras, baixo relevo, aramagem, amarração, macramê, revestimento e outros). (20 pontos)
- d) Sustentabilidade: Uso de matéria-prima natural, mínimo de matéria-prima industrializada como tintas, verniz etc. (10 pontos)
- e) Criatividade: Disposição das imagens, conhecimento do tema, originalidade, o “pensar fora da caixinha”. (10 pontos)
- f) Proporcionalidade e ocupação espacial: Forma como as figuras estão dispostas de modo a ocupar o espaço harmoniosamente. (10 pontos)
- g) Apresentação geral: Detalhes, capricho, objetividade das figuras. (10 pontos).

4.4. A dimensão do presépio não pode ultrapassar as medidas de: medidas de: 1,20 cm de comprimento x 0,80 cm de profundidade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

5.1. A divulgação dos resultados e entrega das premiações acontecerá no dia 15/12/2023 às 18 horas no palco cultural do Natal (tenda gastronômica, Rua Dr. Norberto Bachmann - Centro, próximo ao terminal de ônibus), posteriormente estará disponível no site do Natal: www.nataldejoinville.com.br

5.2. Os finalistas serão comunicados a participar da cerimônia, pela organização do concurso.

5.3. Serão entregues Certificados de participação nominal a todos os participantes do Concurso, enviados por e-mail.

5.4. Os 03 (três) finalistas receberão o certificado impresso no dia da premiação.

5.5. Os classificadas em 1º, 2º e 3º lugar receberão os prêmios especificados abaixo:

- * R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o primeiro colocado;
- * R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o segundo colocado;
- * R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o terceiro colocado.

5.6. A retirada dos prêmios deverá ser feita pelo representante legal, devidamente identificado, devendo assinar no ato o respectivo recibo de entrega.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Os participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo ao Instituto de Natal de Joinville e à Prefeitura de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização judicial ou não.

6.2. O Instituto de Natal de Joinville e a Prefeitura de Joinville através da Secretaria de Cultura e Turismo, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude deste Concurso.

6.3. Ao participar deste Concurso o concorrente estará automaticamente autorizando, de

modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de seu nome, sua imagem e sua voz, pelo Instituto de Natal de Joinville e Prefeitura de Joinville, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na internet. A autorização descrita acima não implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda os vencedores em assinar eventuais recibos e documentos para tal efeito, sempre que solicitado pelo Instituto de Natal de Joinville e Prefeitura de Joinville.

6.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Instituto de Natal de Joinville e Prefeitura de Joinville e podem ser encaminhadas para: producao@nataldejoinville.com.br.

6.5. Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro da Cidade de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias.

6.6. O prêmio somente será outorgado ao participante que aja em total acordo ao disposto neste Regulamento e a simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente Regulamento.

Instituto de Natal de Joinville e Prefeitura Municipal de Joinville